

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### **OFERTA PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DO JGP CRÉDITO INFRA FIC DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA MEDIANTE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO**

CNPJ/ME nº 49.290.321/0001-67

No montante de, inicialmente,

R\$ 6.600.000,00

(seis milhões e seiscentos mil reais)

**Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2023/118, em 30/03/23**

Nos termos do artigo 13 e do artigo 59 e parágrafos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), o **JGP CRÉDITO INFRA FIC DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 49.290.321/0001-67 (“Emissor”), na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, a **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 (“Coordenador Líder”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 12º andar, Itaim Bibi, vem a público comunicar o início da distribuição pública primária de 55.700 (cinquenta e cinco mil e setecentas) cotas da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Novas Cotas”), com valor nominal unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de, inicialmente, R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).

As Novas Cotas serão objeto de oferta pública primária, com melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2023/118, em 30/03/23, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160 e das demais disposições legais e regulamentárias aplicáveis ora vigentes para a presente Oferta.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

**Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição:** A oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Art. 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da distribuição da totalidade das cotas do Fundo objeto da Oferta, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 49 e do Art. 76 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.**

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

**GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**

Coordenador Líder